

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 19.880.000,00, para os fins que especifica.

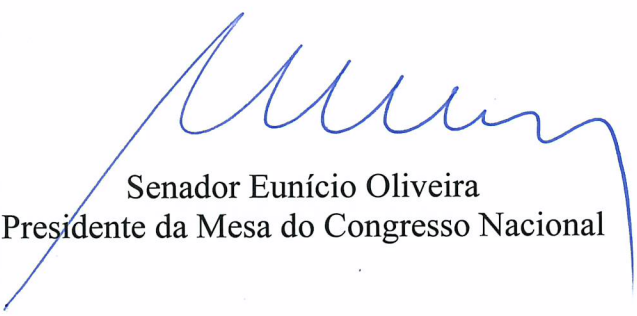
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018), em favor do Ministério Público da União, crédito especial no valor de R\$ 19.880.000,00 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 16 de setembro de 2018.



Senador Eunício Oliveira
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

[illegible]